



**GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE**

COMISSÃO DE HONRA

WANDERLEI BARBOSA

Governador do Tocantins

ATOS GOMES

Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

FRAUDNEIS FIOMARE

Secretário-Executivo dos Esportes e Juventude

JÚLIO BRAGA

Diretor de Esporte e Lazer / Presidente do Comitê Organizador

ALFREDO SOSA

Coordenador de Arbitragem

TAIANNE MOREIRA

Chefe de Comunicação

EQUIPE TÉCNICA

SILVINO RODRIGUES

MIKAEL BATISTA

HUGUEA MÁRCIA

RALLIHALLIMUSSY GOMAS CABRAL

Presidente da Associação HANDVIDA Palmas



REGULAMENTO

01º a 03 de novembro de 2024

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este Regulamento tem como finalidade determinar as condições em que a 1ª **COPA PALMAS DE HANDEBOL** será realizada.

§ 1º A realização da 1ª **COPA PALMAS DE HANDEBOL**, tem como objetivos, integrar as equipes de handebol no estado do Tocantins, proporcionando um maior intercâmbio entre os praticantes da modalidade e promover desta forma, o desenvolvimento técnico em todos os segmentos da modalidade.

§ 2º As equipes participantes da 1ª **COPA PALMAS DE HANDEBOL**, deverão observar as normas constantes deste regulamento, conjuntamente com as normas nacionais e internacionais aceitas pelo handebol e a legislação federal aplicável.

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO

Art. 1º – A organização e direção da competição caberão única e exclusivamente ao Comitê Organizador indicado pela Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude (Seju) e da Associação Handvida Palmas, que fará cumprir e observar as normas deste Regulamento, as regras oficiais adotadas pela **Confederação Brasileira de Handebol**, bem como as leis desportivas em geral.

Art. 2º – Competirá a Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude (Seju) e Associação Handvida Palmas, através do Comitê Organizador e Disciplinar:

- a) Cumprir e observar este regulamento e as leis desportivas em geral;
- b) Elaborar e fazer cumprir as tabelas dos jogos;

- c) Aprovar ou impugnar os resultados dos jogos após exames das súmulas e relatório dos jogos;
- d) Determinar a perda dos pontos, com sanção administrativa, quando qualquer equipe tiver utilizado atleta ou membro da comissão técnica sem condição de jogo;
- e) Remeter à Comissão Disciplinar, as súmulas e relatórios dos jogos que contenham infrações cometidas no certame;
- f) Assumir a função juridicamente na ausência da Comissão Disciplinar ou retardo de sua atuação;
- g) Elaborar, periodicamente, com base nos resultados dos jogos realizados, os boletins técnicos e a classificação geral;
- h) Determinar a escala do quadro de oficiais de arbitragem;
- i) Designar delegados com plenos poderes para dirimir quaisquer dúvidas e solucionar eventuais problemas que possam surgir em decorrência da competição;
- j) Zelar pelo bom andamento, orientando os clubes participantes quanto a seus deveres e direitos e, acionando, quando necessário, os diversos departamentos envolvidos na competição;
 - ii) Receber e analisar os relatórios emitidos por árbitros e delegados de cada jogo e, encaminhar à Diretoria Técnica e aos órgãos competentes quando necessário;
 - iii) Divulgar, em conjunto com o Departamento Técnico da Comissão Organizadora, relatórios atualizados a cada dia/rodada.

SEÇÃO II- DOS DEPARTAMENTOS TÉCNICO

Art. 4º - O Departamento Técnico da competição, compete:

- a) Elaborar as tabelas de todas as fases, determinando datas, locais e horários dos jogos;
- b) Tomar as providências de ordem técnica, necessárias à organização da competição;
- c) Examinar as súmulas e os relatórios dos árbitros e/ou delegados, homologando ou não os resultados das partidas, até o final da rodada;
- d) Elaborar e divulgar relatórios atualizados a cada dia/rodada;
- e) Determinar a data, local e hora do início da competição, dos jogos e do seu encerramento.
- f) Divulgar as informações do evento
- g) Realizar e conferir as inscrições das equipes.

§ 1º A tabela dos jogos poderá ser publicada e posteriormente alterada, a fim de atender os interesses da Coordenação da **1ª COPA PALMAS DE HANDEBOL**, do Departamento Técnico, efetuando adequações técnicas necessárias que serão comunicadas através de Notas Oficiais.

Art. 5º - A Comissão Organizadora designará, através do Coordenador-Geral da competição, um delegado para representá-la em todas as partidas, com poderes para tomar todas as decisões finais necessárias e imprescindíveis à realização das partidas, com o compromisso de cumprir e fazer

cumprir este Regulamento, bem como de servir ao handebol, de dizer a verdade sobre o que souber e o que lhe for relatado pela equipe de arbitragem.

SEÇÃO III - DA DIREÇÃO TÉCNICA

Art. 6º - A DIREÇÃO TÉCNICA E DE ARBITRAGEM são instâncias de natureza administrativa, e as suas decisões de ordem disciplinar, obrigam a todos os participantes a respeitarem, a qual compete:

- a) Cumprir e fazer cumprir este Regulamento, normas e decisões da Comissão Organizadora e da Legislação esportiva vigente;
- b) Apreciar e decidir em relação aos relatórios da arbitragem e delegados;
- c) Apreciar, opinar e decidir sobre fatos de caráter disciplinares;
- d) Apreciar, encaminhar e decidir, conforme atribuições legais e regulamentares os protestos e recursos apresentados pelas equipes participantes;
- e) Emitir parecer sobre os jogos e seus resultados;
- f) Apreciar e analisar as infrações de qualquer natureza verificadas no decorrer da competição e aplicar as penas disciplinares necessárias e/ou medidas administrativas automáticas;

CAPÍTULO III - DOS PARTICIPANTES

Art. 7º - Poderão participar da **1ª COPA PALMAS DE HANDEBOL**, clubes, entidades desportivas, associações esportivas e instituições de ensino.

Categorias:

- Infantil feminino/masculino nascidos em 2012 / 2011 / 2010 (12 a 14 anos)
- Cadete feminino/masculino nascidos em 2009 / 2008 (15 e 16 anos)
- Juvenil feminino/masculino nascidos em 2007 / 2006 (17 e 18 anos)
- Júnior feminino/masculino nascidos em 2005 / 2004 / 2003 (19 a 21 anos)

Será permitido o (a) atleta jogar a categoria acima da sua faixa etária.

Ex: O atleta infantil poderá jogar na categoria cadete e assim sucessivamente.

Comissão Técnica com idade igual ou superior a 18 anos.

§ 1º - Para participar da competição a equipe deverá enviar sua ficha de inscrição para o e-mail associacaohvpalmasto@gmail.com devidamente preenchida e assinada pelo seu representante oficial.

§ 2º - Cada equipe poderá inscrever na competição um total de 12 (doze) atletas e 02 (dois) componentes da comissão técnica.

§ 3º Os atletas e comissão técnica só poderão participar da competição se estiverem devidamente cadastrados conforme ficha de inscrição, cada qual em suas referidas funções.

§ 4º Atletas, dirigentes e membros das comissões técnicas, com registro em vigor, não poderão exercer a função de árbitro e vice-versa nessa competição.

§ 5º Nenhum atleta com registro em vigor poderá exercer a função de dirigente ou membro da Comissão Técnica e vice-versa.

§ 6º Os clubes participantes deverão respeitar, cumprir e fazer cumprir as decisões dos árbitros, da Comissão Organizadora, da Diretoria Técnica e da Justiça Desportiva;

§ 7º Os Clubes participantes ao formalizarem suas inscrições, declaram ser conhecedores deste Regulamento, comprometendo-se em cumpri-lo e aceitá-lo integralmente.

SEÇÃO I - DAS INSCRIÇÕES DOS CLUBES E PRAZOS

Art. 8º - As inscrições dos clubes deverão ser realizadas exclusivamente pelo formulário disponibilizado pela Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude e Associação HANDVIDA Palmas.

Parágrafo único – A ficha de inscrição será disponibilizada no site da **Secretaria dos Esportes e Juventude** (<https://www.to.gov.br/seju/copa-palmas-de-handebol/3kvoxb6synum>) e deverá ser enviada para o e-mail: associacaohvpalmasto@gmail.com digitada em todos os campos e assinada pelo representante oficial da equipe.

Art. 9 - A data limite para as Inscrições será no dia **25/10/2024**, não sendo aceitas solicitações de inscrições fora do prazo.

Parágrafo único - Ao realizar sua Inscrição os representantes do clube declaram que leram o regulamento, concordando com todos os seus termos e disposições, estando cientes que todos os integrantes da equipe participante do evento, estarão submetidos às normas contidas neste Regulamento Geral.

Art. 10 – As equipes participantes deverão apresentar a relação nominal de atletas e dirigentes, que serão relacionados em súmula, com antecedência de 30 (trinta) minutos, ao horário oficialmente marcado para o início do jogo.

Parágrafo único – Será obrigatório a apresentação do documento de identificação (Carteira de Identidade, CNH, Passaporte dentro do prazo de validade) de todos os participantes na entrega da relação nominal em cada jogo da equipe.

SEÇÃO II – DOS UNIFORMES

Art. 11 - Cada equipe deverá apresentar 02 (dois) uniformes de jogo, sendo 01 (um) de cor predominantemente clara e 01 (um) de cor predominantemente escura, com

exceção do goleiro que deverá apresentar 03 (três) cores de camisa contratantes com o uniforme da equipe adversária. No caso de semelhança nas cores dos uniformes, fica estabelecido que a equipe mandante (**a esquerda na tabela**) do jogo providenciará a troca dos uniformes, respeitado o tempo legal de 15 (quinze) minutos ou de comum acordo a outra equipe poderá trocar seu uniforme.

§ 1º Entende-se por uniforme o conjunto de camisas, shorts e meias.

§ 2º As camisas terão que ter a numeração na frente e atrás, conforme as Regras Oficiais.

§ 3º Não terão permissão para participar dos jogos, os atletas que estiverem usando relógios, brincos, pulseiras, *piercing*, prendedores de cabelo, anéis e/ou objetos que ponham em risco a integridade física do próprio atleta ou dos adversários.

§ 4º É terminantemente proibido o uso de publicidade de produtos prejudiciais à saúde, de caráter discriminatório e político nos uniformes dos atletas e Comissão Técnica.

§ 5º As cores dos uniformes serão estabelecidas no Congresso Técnico.

CAPÍTULO IV - DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 12 - Encerradas as inscrições, o Departamento Técnico da competição realizará Congresso Técnico com o objetivo de informar as diretrizes técnicas e administrativas que serão adotadas na competição, bem como dirimir dúvidas dos clubes quanto ao regulamento e outros temas pertinentes à competição.

Art. 13 - O Congresso técnico se dará antes do início da competição, e será informado a data e horário aos representantes de cada equipe. O Congresso Técnico será conduzido pela Coordenação-Geral ou membro da Associação Hanvida Palmas, devendo participar um representante legal de cada equipe.

Art. 14 - O Congresso Técnico será convocado pela Coordenação-Geral da **1ª Copa Palmas de Handebol**, tantas vezes quantas forem necessárias ou por solicitação da maioria absoluta dos representantes das equipes 50% (cinquenta por cento) + 01 (um), justificadas as necessidades de tal convocação.

Art. 15 - As Atas do Congresso Técnico serão obrigatoriamente elaboradas por um(a) Secretário(a), designado(a) pelo Presidente do Congresso Técnico;

Art. 16 - No Congresso Técnico, são atribuições da Comissão Organizadora:

- a) Verificar e confirmar a documentação dos atletas, técnicos e dirigentes;

- b) Analisar, discutir e decidir sobre assuntos de interesse da competição;
- c) Definir, juntamente com os representantes das equipes, as cores dos uniformes para cada jogo.

SEÇÃO I – FASE CLASSIFICATÓRIA

Art. 17 - A Fase Classificatória da competição será disputada pelas equipes inscritas na competição, com sistema de disputa a ser definido pelo Comissão Organizadora em conjunto com a Coordenação Geral.

§ 1º O sistema de disputa dependerá do número de equipes inscritas em cada naipe e categoria, e será definido pela organização do evento após o encerramento do período de inscrição.

§ 2º De acordo com o sistema de disputa utilizado e quantidade de equipes participantes, haverá a definição das equipes que disputarão a fase final da competição.

SEÇÃO II - DA CONTAGEM DE PONTOS, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E PREMIAÇÃO

Art. 18 – Será utilizada a seguinte contagem de pontos:

- a) Vitória: 02 pontos;
- b) Empate: 01 ponto;
- c) Derrota: 00 ponto;
- d) Ausência: Encaminhamento para CO conforme § 2º do artigo 27 deste regulamento.

§ 1º Os critérios de desempate da competição, quando ocorrer empate em pontos ganhos não só nas primeiras colocações, mas também nas demais, os critérios serão os seguintes:

ENTRE DUAS EQUIPES

- a) Confronto direto;
- b) Maior número de vitórias na fase;
- c) Saldo de gols na fase;
- d) Menor número de gols sofridos em toda a fase;
- e) Maior número de gols marcados em toda a fase;
- f) Maior gol average em todos os jogos da fase;
- g) Sanções (menor pontuação nas sanções aplicadas);
- h) Sorteio

ENTRE TRÊS OU MAIS EQUIPES

- a) Contagem de pontos no confronto direto entre as equipes empatadas;
- b) Saldo de gols no confronto direto entre as equipes empatadas;
- c) Menor número de gols sofridos no confronto direto entre as equipes empatadas;
- d) Maior número de gols marcados no confronto direto entre as equipes empatadas;
- e) Maior gol average no confronto direto entre as equipes empatadas) Sanções no confronto direto entre as equipes empatadas (menor pontuação nas sanções aplicadas);
- f) Saldo de gols na fase;
- g) Menor número de gols sofridos na fase;
- h) Maior número de gols marcados na fase;
- i) Maior gol average em todos os jogos da fase;
- j) Sanções entre as equipes empatadas (menor pontuação nas sanções aplicadas);
- k) Sorteio.

§ 2º Para o item das sanções ficam estabelecidas as seguintes pontuações:

- a) Advertência (Cartão amarelo): 01 (um) ponto;
- b) Exclusão (02 (dois) minutos): 02 (dois) pontos;
- c) Desqualificação pela 3ª exclusão: 06 (seis) pontos;
- d) Desqualificação direta: 10 pontos
- e) Desqualificação com relatório (Cartão Azul): 15 (quinze) pontos

§ 3º As pontuações são válidas para todos os integrantes da equipe, atletas, membros da comissão técnica e dirigente inscritos na competição e relacionada em súmula.

§ 4º Nos jogos semifinais (cruzamento olímpico) e final, obrigatoriamente terá que ter um vencedor.

§ 5º Ocorrendo um empate no tempo regulamentar de um jogo nas semifinais e final, onde será necessário existir um vencedor, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) será cobrada uma série de 03 (três) tiros de sete metros, executados por atletas diferentes e de forma alternada. Os goleiros podem ser livremente escolhidos e trocados a cada cobrança.
- b) Persistindo o empate serão cobrados Tiros de Sete Metros de forma alternada até que se encontre um vencedor.

Art. 19 – As equipes vencedoras nas três primeiras colocações serão agraciadas com troféu, medalhas e premiação em dinheiro na seguinte forma por naipes e categoria:

Categoria Infantil Fem./Masc.		
Colocação	Premiação	Premiação em dinheiro
1º	1 troféu e 14 medalhas	R\$ 500,00
2º	1 troféu e 14 medalhas	R\$ 300,00
3º	1 troféu e 14 medalhas	-----

Categoria Cadete Fem./Masc.		
Colocação	Premiação	Premiação em dinheiro
1º	1 troféu e 14 medalhas	R\$ 500,00
2º	1 troféu e 14 medalhas	R\$ 300,00
3º	1 troféu e 14 medalhas	-----

Categoria Juvenil Fem/masc		
Colocação	Premiação	Premiação em dinheiro
1º	1 troféu e 14 medalhas	R\$ 700,00
2º	1 troféu e 14 medalhas	R\$ 400,00
3º	1 troféu e 14 medalhas	-----

Categoria Junior Fem/masc		
Colocação	Premiação	Premiação em dinheiro
1º	1 troféu e 14 medalhas	R\$ 700,00
2º	1 troféu e 14 medalhas	R\$ 400,00
3º	1 troféu e 14 medalhas	-----

CAPÍTULO V - DO JOGO

Art. 20 - As equipes deverão se apresentar devidamente uniformizadas para início dos jogos, impreterivelmente nas datas e horários determinados pela Comissão Organizadora, conforme a tabela da competição publicada em Boletim Oficial.

Art. 21 - Nas categorias Infantil e Cadete, os jogos terão a duração de 30 (trinta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos com 05 (cinco) minutos de intervalo.

Art. 22 - Nas categorias juvenil e júnior, os jogos terão a duração de 40 (quarenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos com 05 (cinco) minutos de intervalo.

Parágrafo único: Na segunda fase, em caso de empate, serão realizados 3 (três) tiros de 7 (sete) com atletas diferentes e cobranças alternadas. Persistindo o empate, serão realizadas cobranças alternadas de tiros de 7 (sete) metros, até que seja definido o vencedor, a cada nova cobrança o técnico trocará o cobrador. Os atletas que ainda não tenham completado o término da sua exclusão e os que foram desqualificados, não poderão realizar as cobranças de tiros de 7 (sete) metros.

Art. 23 - Todos os jogos serão disputados em datas e horários previstos na Tabela Oficial da competição, salvo as que forem modificados por motivo de força maior.

§ 1.º São considerados de força maior, que podem provocar as mudanças previstas no *caput* deste artigo, os seguintes motivos:

- a) Transmissão de jogos;
- b) Por decisão da Comissão Organizadora;
- c) Catástrofes naturais que fujam do caráter da previsão humana e, que impeça o adequado transporte até o local do jogo, de forma comprovada e inquestionável.

Art. 24 - Caso uma equipe não esteja em quadra no horário previsto para o início do jogo, será dado um prazo de tolerância de 15 (quinze) minutos, exclusivamente para o primeiro jogo do dia.

§ 1º Considera-se o não comparecimento quando uma equipe não tiver o número suficiente de atletas para o jogo 06 (seis) jogadores ou não comparecer ao jogo.

§ 2º Quando ocorrer o previsto no *caput* deste artigo e seu § 1º, após o prazo de tolerância de 15 (quinze) minutos, será aplicado um W x O, e a equipe perdedora será sancionada de acordo com este regulamento da competição.

SEÇÃO I - SUSPENSÃO, INTERRUÇÃO OU AUSÊNCIA DAS PARTIDAS

Art. 25 - Quando um jogo for suspenso e não houver decorrido um terço de sua duração, será realizado um novo jogo com o placar em zero a zero. A data, local e o horário serão determinados pelo departamento técnico da Associação Handvida Palmas, em conjunto com a Coordenação-Geral da

competição, respeitando-se um intervalo mínimo de 02 (duas) horas em relação ao horário de interrupção do jogo.

Art. 26 - Quando um jogo for suspenso e já houver decorrido um terço de sua duração, será realizada a continuação da partida, mantendo-se o placar do jogo no momento em que ocorreu a interrupção, para complementação do tempo que faltava para encerramento da partida. A data, local e o horário para a continuação do jogo serão determinados pelos departamentos técnico da Associação Handvida Palmas e Secretaria dos Esportes e Juventude, respeitando-se um intervalo mínimo de 02 (duas) horas em relação ao horário de interrupção do jogo.

Parágrafo Único Quando um jogo for suspenso e já houverem decorridos dois terços de sua duração, a partida será dada como encerrada e será MANTIDO O RESULTADO DO JOGO quando da sua interrupção.

Art. 27 - As equipes vencedoras por W x O (não comparecimento ao jogo) terão a seu favor a pontuação correspondente a 01 (uma) vitória, 02 (dois) pontos, e para efeito de contagem de gols, o maior placar registrado na sua chave/grupo na fase em que ocorreu o W x O.

§ 1º Considerar-se-á como maior placar o que apresentar a maior diferença entre os gols consignados e os gols recebidos (saldo de gols).

§ 2º A equipe que perder por W x O terá seu processo encaminhado a Comissão Organizadora e responderão por infração ao art. 203 do CBJD.

§ 3º Para todos os efeitos, quando uma equipe se retirar ou for punido com sua exclusão da competição, todos os seus jogos serão anulados.

CAPÍTULO VI - DA ASSISTÊNCIA MÉDICA

Art. 28 - Será de inteira responsabilidade da equipe, o atendimento e assistência médica a seus atletas e dirigentes.

Parágrafo único A Associação Handvida Palmas e a Secretaria dos Esportes e Juventude recomendam aos clubes participantes que contratem Seguro Pessoal contra acidentes e/ou Seguro Saúde para todos os seus atletas e dirigentes.

CAPÍTULO VII – DA COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 3 – A Comissão Disciplinar, nomeada pelo Comitê Organizador, será constituída por **03 (TRÊS) membros** nomeados pela SEJU que possuem conhecimento jurídico e ílibada conduta, sendo responsável pela abertura dos processos, julgamento dos casos disciplinares e das infrações, bem como, da aplicação das respectivas sanções.

Art. 4 – A Comissão Disciplinar será convocada pelo seu Presidente e deverá reunir-se a qualquer hora, sempre que necessário.

Art. 5 – A Comissão Disciplinar seguirá as disposições contidas neste regulamento, no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) e na legislação desportiva em vigor.

Art. 6 – Em caso de sanções aplicadas pela Comissão Disciplinar, o Comitê Organizador analisará as sanções administrativas cabíveis ao infrator, podendo, inclusive, ser impedido de participar dos eventos esportivos organizados pela Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude.

Art. 7 – Os recursos e/ou protestos deverão ser encaminhados por escrito pelo representante legal da equipe ao Comitê Organizador, no prazo de até 2 (duas) horas após o objeto do protesto, juntamente com a(s) respectiva(s) prova(s) e **10 (dez) cestas básicas**, no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)** cada, comprovado por nota ou cupom fiscal, entregues ao Comitê Organizador, que posteriormente encaminhará para instituições de caridade.

§ 1º – Transcorrido o prazo estabelecido, o pedido será indeferido;

§ 2º – Caberá exclusivamente ao reclamante o ônus da prova

Art. 8 – Poderão ser aplicadas as sanções disciplinares de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO, SUSPENSÃO e ELIMINAÇÃO, respectivamente, às equipes, pessoas de responsabilidade definida e torcida devidamente identificada que cometam as seguintes infrações:

- a) Prejudicar o bom andamento da competição;
- b) Promover desordens antes, durante e depois dos jogos, nos locais onde os mesmos estão sendo realizados, assim como nas proximidades;
- c) Incentivar nos atletas o desrespeito às autoridades;
- d) Estimular a prática da violência entre os atletas;
- e) Proferir palavras ou fazer gestos ofensivos à moral;
- f) Atirar objetos nos locais dos jogos;
- g) Invadir os locais dos jogos;
- h) Participar de atos de agressão mútua entre dirigentes das equipes;
- i) Faltar com respeito às autoridades ou dirigentes da competição;
- j) Tentar ou agredir os árbitros, demais autoridades e adversários;

- k) Depredar as instalações ou locais dos jogos;
- l) Promover ou incentivar atos de racismo.

Art. 9 – Todos os participantes que infringirem este Regulamento estarão sujeitos às sanções disciplinares previstas no Regulamento e na CBJD no transcurso da competição, independente de sanções cíveis e criminais.

CAPÍTULO IX – DO USO DE IMAGEM

Art. 33 - Todos os integrantes das equipes, assim como quaisquer outros participantes devidamente representados por quem de direito, através da ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, e da efetiva participação no evento, autorizam, em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretroatável e exclusivo, à Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude e a Associação Handvida, o direito de usar o nome, voz, imagem, declarações, gravações, entrevistas, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, aquecimentos e treinamentos. A autorização concedida, não tem limitação de tempo ou número de vezes, e por ela renuncia ao direito de aprovar qualquer material que venha a ser produzido em decorrência da mesma.

§ 1º – O Comitê Organizador, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizado a utilizar as marcas, insígnias e escudos de todas as equipes participantes para efeitos de divulgação do próprio evento, em situação jornalística, não se aplicando ao uso comercial;

§ 2º – Fica desde já assegurado, pelo Comitê Organizador e pelos terceiros por ele autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os atletas e o evento.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 - Nas partidas em que houver necessidade de troca de uniforme, o fará a equipe citada em primeiro lugar na tabela oficial dos jogos (equipe A).

Art. 34 - As Comissões Técnicas das equipes poderão ficar no banco de reservas de bermuda (social e esporte), tênis e meia, desde que todos estejam uniformizados (Técnico, Auxiliar Técnico, Preparador Físico e Massagista), não se aplicando essa regra aos Dirigentes e o pessoal da área Médica (Médico e Fisioterapeuta).

Art. 35 – A Associação Handvida Palmas e a Secretaria dos Esportes e Juventude não disponibilizarão alimentação e hospedagem para as equipes participantes, ficando estes, a cargo de cada equipe.

Art. 36 - Durante a competição, as equipes, atletas, árbitros, dirigentes, pessoas físicas ou jurídicas, direta ou indiretamente vinculadas à da Associação HANDVIDA Palmas ou a serviço de qualquer das filiadas, que infringirem este Regulamento, normas ou decisões da Associação HANDVIDA Palmas e da Legislação Esportiva vigente, estarão sujeitas às sanções previstas neste Regulamento e/ou CBJD.

Art. 37 - As equipes participantes da competição reconhecem que poderão ser aplicadas suspensões automáticas pela Comissão Nacional de Competição, conforme disposições previstas neste Regulamento-

Parágrafo Único As equipes e pessoas físicas e jurídicas participantes da competição concordam e se submetem, sem reserva alguma, a todas as disposições deste Regulamento e às consequências que delas possam emanar.

Art. 38 – Caberá exclusivamente à Comissão Organizadora, resolver os casos omissos e interpretar, sempre que necessário, o disposto neste regulamento e demais documentos oficiais.

Art. 39 – A organização geral do evento não se responsabilizará por perdas ou furtos de objetos dos participantes nos locais do evento.

Art. 40 - Este regulamento poderá ser republicado para correção de erros e imperfeições de textos, acréscimo de medidas administrativas e normas regulamentares, através de documento oficial.

Art. 41 - Este regulamento entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas-TO, 08 de outubro de 2024